



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
PROGRAMA INTEGRADO DE ECONOMIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

**Edital n.º 001/2024 para a Seleção de Tutores(as) em
Educação a Distância para o Curso de extensão em
Economia da Saúde**

1. PREÂMBULO

O Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), por meio de termo de cooperação com o Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho (DESID), da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, **torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento de até 04 vagas para Tutores(as) em Educação à Distância (EAD)**, para atuarem no **Curso de Extensão em Economia da Saúde**.

Esse curso será oferecido no período letivo de 2024, possui uma carga horária de 120h distribuídas em 04 (quatro) módulos com aulas síncronas e assíncronas.

- 1.1** O processo seletivo de tutores(as) será realizado por uma Comissão de Seleção composta por dois docentes designados pelas coordenações dos cursos. O cronograma do processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2** Este edital e informações sobre o Curso podem ser obtidos nos sítios eletrônicos do ISC (www.isc.ufba.br), e junto à Secretaria do Curso (econsuscursos@gmail.com), localizada no Instituto de Saúde Coletiva da UFBA, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador- Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tel.:(71) 3283-7472.
- 1.3** (As) tutores(as) que atuarão no Curso de Extensão em Economia da terão suas atribuições básicas definidas de acordo com o que se descreve no **Anexo III** deste edital.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever na seleção de Tutores(as) em Educação a Distância, estudantes de mestrado e doutorado e/ou mestres ou doutores nas áreas da saúde ou afins que, preferencialmente, tenham experiência na área de concentração dos cursos; em tutoria de cursos à distância; no manejo do AVA Moodle UFBA.

2.2 Serão selecionados até 04 (quatro) candidatos(as) para atuar no Curso, no período letivo de 2024. Dois (02) candidatos(as) a mais serão selecionados para cadastro de reserva.

2.3 As inscrições serão realizadas no **período de 20 a 24 maio de 2024**, mediante envio da documentação exigida, conforme item 2.4.2, para o e-mail econsosus@gmail.com

2.4 As inscrições para a seleção de Tutores(as) EAD são gratuitas e incluem obrigatoriamente:

2.4.1 Preenchimento completo do **formulário de inscrição** disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegBt7ZyDDMtkH4-eQ3MvVaEqmfNo93YuaBvI02pGckU9m5FQ/viewform>

2.4.2 Envio, para a Secretaria do Curso, para o e-mail econsuscursos@gmail.com dos seguintes documentos em cópia eletrônica:

- Formulário de inscrição;
- Cópia (frente e verso) de Diploma do Curso de Graduação, de Pós-graduação e/ou comprovante de curso em andamento de Mestrado e/ou Doutorado na UFBA;
- Cópia do CPF e de documento de identificação (RG), com foto;
- *Curriculum vitae* atualizado e disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

2.5 A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção, se o(a) candidato(a) preencher os requisitos especificados neste Edital e se a documentação acima estiver completa, tendo sido entregue no prazo definido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

2.6 O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas,

sendo que os documentos comprobatórios originais dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos(as), a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Etapa única - análise curricular (eliminatória e classificatória). Os(As) candidatos(as) serão classificados em função da pontuação obtida da aplicação dos critérios que constam do **Anexo II** deste Edital, adotando-se nota mínima igual a 5,0 (cinco) para a aprovação.

3.1.1 Serão selecionados, em ordem decrescente de classificação, até 6 (**seis**) candidatos(as), dos quais, **04 (quatro)** serão imediatamente chamados ao exercício de tutoria nos cursos e os demais comporão o cadastro de reserva.

3.1.2 Os critérios de desempate serão, sequencialmente, a maior pontuação nas seguintes categorias: experiência de trabalho na área do curso (Avaliação de Políticas e Programas de Saúde); experiência em tutoria EAD no Moodle; titulação senso estrito; idade mais elevada, ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

3.2 Havendo desistências ou impossibilidade de atuação de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados os(as) candidatos(as) aprovados(as) para cadastro de reserva, seguindo-se a ordem de classificação.

4. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS TUTORES

4.1 Os (As) candidatos(as) que obtiverem aprovação final no processo seletivo atuarão como Tutores do Curso de Extensão em Economia da Saúde.

4.2 A atividade principal dos(as) Tutores constará do acompanhamento regular das atividades dos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem, mediando a aprendizagem de um grupo de discentes definidos pela Coordenação Pedagógica, durante todo o período do

Curso de Extensão em Economia da Saúde, acordo com as atribuições especificadas no **Anexo III** deste Edital.

4.3 Os (as) Tutores(as) selecionados(as) receberão o valor de R\$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais) mensais, pelo período de 05 meses. A contratação e pagamento dos(as) tutores(as) será por “**Bolsa**”, sem vínculo empregatício, que caracteriza serviços de natureza eventual.

O contrato de BOLSA poderá ser interrompido a qualquer momento a juízo da Coordenação do projeto;

Os (as) tutores(as) deverão cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, de acordo com a programação de cada Unidade de Aprendizagem do Curso, definida pelas Coordenação Pedagógica do curso, sendo que sua atuação não implicará em vínculo empregatício com a UFBA.

4.4. Cada Tutor responsabilizar-se-á pelos custos de seu deslocamento para eventuais encontros presenciais referente ao Curso de Economia da Saúde.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 As atividades do(a) tutor(a), terão vigência de **05 (cinco) meses**, de acordo com o cronograma do curso, podendo ser interrompidas a qualquer momento, mediante a manifestação de interesses, com 30 (trinta) dias de antecedência, por uma das partes.

6. DOS RECURSOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao processo de seleção (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos, se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos resultados do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente por meio eletrônico, para o endereço da Secretaria do Curso (econsuscursos@gmail.com).

6.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo e dos cursos, o (a) candidato (a) que:
- 7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.
 - 7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 7.2 A documentação e as informações dos(as) candidatos(as) permanecerão sob a guarda do Programa Integrado de Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde (PECS) que as utilizará exclusivamente para os fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.
- 7.3 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Extensão em Economia da Saúde.
- 7.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 15 de maio de 2024.



Márcio Natividade

Coordenador do Programa integrado de Economia, Tecnologia e Inovação em Saúde
Coordenador do Curso de Extensão em Economia da Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	15 de maio, 2024	Ver em: (www.isc.ufba.br)
Período de inscrição para seleção	16 a 20 de maio, 2024	
Homologação e divulgação dos candidatos inscritos	21 de maio, 2024	Ver em: (www.isc.ufba.br)
Recurso da homologação	22 de maio, 2024	Via e-mail do curso (econsuscurso@gmai.com)
Realização da seleção	23 e 24 de maio, 2024	Análise de Currículos
Divulgação do resultado	27 de maio, 2024	Ver em: (www.isc.ufba.br)
Recurso do resultado	28 de maio, 2024	Via e-mail do curso (econsuscurso@gmai.com)
Divulgação final dos candidatos aprovados	29 de maio, 2024	Ver em: (www.isc.ufba.br)
Data provável de convocação para iniciar as atividades no Curso	03 de junho, 2024	

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Dimensão de Análise	Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Formação	Doutorado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins, com estudo dedicado à temática Economia da Saúde	1	2	5
	Mestrado na área de Saúde Coletiva ou áreas afins, com estudo dedicado à temática Economia da Saúde	1	1,5	
	Especialização na área de Economia da Saúde	1	1	
	Cursos na área de Economia da Saúde	1	0,5	
Experiência Profissional	Experiência comprovada em tutoria de cursos à distância no Moodle na área de saúde	1	2,5	5
	Experiência comprovada em tutoria de cursos à distância em outros AVAs na área de saúde	1	1	
	Experiência comprovada em docência de nível superior na área da Saúde	1	1	
	Experiência comprovada em docência de nível superior em outras áreas	1	0,5	
Total				10

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) Participar das atividades de capacitação preparatórias para o exercício da função;
- b) Apropriar-se dos programas e dos conteúdos das Unidades de Aprendizagem do Curso de Especialização e do Mestrado Profissional, de modo a mediar efetivamente a aprendizagem nas discussões nos fóruns, no Ambiente Moodle da UFBA;

- c) Seguir as orientações da equipe pedagógica dos Cursos, interagindo com a mesma;
- d) Acompanhar e estimular a interação nos fóruns e dirimir dúvidas dos cursistas nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se que tenham sido sanadas;
- e) Orientar os/as estudantes na busca de informações necessárias para a construção do conhecimento e para desenvolver sua autonomia;
- f) Promover a realização, com pontualidade, das atividades previstas para o grupo de estudantes sob sua responsabilidade;
- g) Manter a equipe pedagógica informada acerca de dificuldades e avanços apresentados pelos estudantes;
- h) Aplicar os instrumentos de avaliação processual junto aos cursistas, observando a participação e o compromisso destes com a própria aprendizagem, identificando as dificuldades e registrando, no prazo estabelecido pela equipe pedagógica, atividades dos alunos, frequência ao AVA, relatórios, dentre outras, de acordo com as necessidades dos cursos.
- i) Observar os princípios éticos, de civilidade e urbanidade nas interações com os cursistas e profissionais da equipe do Curso